

# EDITAL 62.52 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO – VIA EXAME DE SELEÇÃO ANPEC/2020

## 1. MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055)

### 1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.1. A seleção de mestrado, via Exame de Seleção da Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia (Seleção ANPEC/2020), será realizada de acordo com as normas vigentes no Manual do Candidato ANPEC/2020.
- 1.1.2. Fica vedado ao candidato inscrito na seleção de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D), via Seleção ANPEC/2020, concorrer ao processo seletivo via Seleção UFSM.
- 1.1.3. O Candidato que participar no Processo Seletivo via Seleção ANPEC/2020 será isento da taxa de inscrição da UFSM.
- 1.1.4. O candidato selecionado pela ANPEC (de acordo com a publicação no item 1.4.4) deverá realizar inscrição junto à UFSM, até o dia **13 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP e acessar a página do Edital 062/2019.
  - 1.1.4.1. O candidato, ao acessar a página web do Edital 062/2019, deverá entrar no Link “Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 062/2019”, escolher a opção referente ao Curso com seleção via ANPEC/2020 e preencher o formulário com seus dados pessoais.

### 1.2. NÚMERO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 1.2.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o processo seletivo descrito neste Edital, com matrícula no primeiro semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores permanentes do PPGE&D/UFSM e em conformidade com o desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.2.2. Não há nenhuma obrigatoriedade por parte do PPGE&D de preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 1.2.3. Não há nenhum compromisso do PPGE&D em alocar o candidato aprovado em uma linha de pesquisa e/ou orientador de preferência do candidato.

### 1.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 1.3.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (item 1.3.3 deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) **após o resultado do processo seletivo**.
- 1.3.2. O envelope com a documentação obrigatória deverá ser enviado ao PPGE&D, no período de inscrição definido no item 1.1.4, via Correio, **com data e carimbo de postagem**, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria**  
**Programa de Pós-graduação em Economia e Desenvolvimento**  
**Centro de Ciências Sociais e Humanas, Prédio 74C, Sala 4112, Andar Térreo.**  
**Cidade Universitária, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.**

- 1.3.2.1. O não envio desta documentação obrigatória do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.
- 1.3.3. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).
  - 1.3.3.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.
  - 1.3.3.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.
  - 1.3.3.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

### 1.3.4. Documentos necessários para todos os candidatos:

#### 1.3.4.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

#### 1.3.4.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

1.3.4.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.3.5. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

**1.3.6. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

## 1.4. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.4.1. O processo de seleção será composto de etapa única, realizada através da Seleção ANPEC/2020.

1.4.2. Os pesos atribuídos pelo PPGE&D para a composição do Argumento Final da Seleção ANPEC/2020 são os seguintes: Estatística, 20%; Macroeconomia, 20%; Matemática, 20%; Microeconomia, 20% e Economia Brasileira 20%.

1.4.2.1. O cronograma e a execução desta etapa, bem como os procedimentos de recursos, são especificados no Manual do Candidato do Exame de Seleção ANPEC/2020.

1.4.3. A classificação dos selecionados obedecerá ao desempenho obtido pelos candidatos no Exame de Seleção ANPEC/2020, de acordo com os pesos especificados no item 1.4.2 e seguindo o calendário constante do Manual do Candidato.

1.4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPGE&D/UFSM, <http://coral.ufsm.br/ppged>, até o dia **05 de dezembro de 2019**.

1.4.4.1. O prazo para reconsideração será de até três dias após a divulgação dos resultados.

1.4.5. Apenas os candidatos selecionados pela ANPEC deverão realizar inscrição junto à UFSM, até o dia **13 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP e acessar a página do Edital 062/2019.

1.4.5.1. O candidato, ao acessar a página web do Edital 062/2019, deverá entrar no Link “Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 062/2019”, escolher a opção referente ao Curso com seleção via ANPEC/2020 e preencher o formulário com seus dados pessoais.

1.4.6. A relação dos classificados e com inscrição efetivada junto à UFSM, será enviada à PRPGP/UFSM, de acordo com o cronograma do Edital Geral 062/2019.

1.4.7. A confirmação de vaga será realizada conforme prazos e documentação necessárias especificadas neste Edital, e em conformidade com o calendário acadêmico 2020 da UFSM.

## 1.5. MATRÍCULA

1.5.1. Os procedimentos e prazos para a realização da matrícula seguirão as regras gerais da UFSM, constantes neste Edital, e em conformidade com o calendário acadêmico 2020 da UFSM.

**1.6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (55) 3220-9216 ou e-mail: [ppged@ufsm.br](mailto:ppged@ufsm.br).

1.6.2. Os casos omissos serão deliberados no Colegiado do PPGE&D/UFSM.

Prof. Adriano José Pereira  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor